



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

Ano I / Nº 00052 | terça-feira, 19 de julho de 2011 | BUERAREMA - BA

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA PUBLICA**

- Portaria nº 09/2011 - Convoca professores para, em 03 dias, apresentar cópia autenticada do diploma e histórico escolar que outorgou a progressão funcional em razão de titulação, bem como ato do representante da Secretaria de Educação Cultura e Desporto do município, acompanhado do parecer prévio da Comissão de Avaliação e Acompanhamento que concedeu a referida progressão, conforme determina o Art. 18, parágrafo 4º. da Lei Municipal 495/98 (Plano de Carreira do e Vencimento do Magistério Público do município de Buerarema).

AVENIDA GOES CALMON | 591 | CENTRO | BUERAREMA-BA

[www.pmbuerarema.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbuerarema.ba.ipmbrasil.org.br)

69E5EA81A38F91BAE328F417BC32ED24

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

## PORTARIA

**PORTARIA Nº. 09/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** do município de Buerarema, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização, planejamento e adequação de data base para pagamento dos salários dos profissionais de educação da municipalidade, conforme solicita o Sindicato APLB/APB – Associação dos Profissionais da educação de Buerarema;

**CONSIDERANDO** a ausência de documentos quando da posse desta gestão, já reconhecida em decisão judicial proferida pela justiça local:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar os professores abaixo relacionados, para, em 03 dias, apresentar cópia autenticada do diploma e histórico escolar que outorgou a progressão funcional em razão de titulação, bem como ato do representante da Secretaria de Educação Cultura e Desporto do município, acompanhado do parecer prévio da Comissão de Avaliação e Acompanhamento que concedeu a referida progressão, conforme determina o Art. 18, parágrafo 4º. da Lei Municipal 495/98 (Plano de Carreira do e Vencimento do Magistério Público do município de Buerarema):

<b>NOMES</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Adivanildes Santos Nunes	2752
Adriana Maria dos Anjos Santana Menezes	3003
Aline Sampaio dos Santos	2758
Ana Lúcia Teixeira Soares	2760
Ana Luísa Sanjuan Correia	2761

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA



Celma Guimarães dos Santos	2778
Cleonice Bispo de Oliveira	2784
Cleudes Aquino dos Santos	2782
Cristiana Moura de Novais	2786
Daiane Maria dos Santos Pereira	2793
Débora Maria Santana de Oliveira	2801
Elane Lemos de Andrade	2808
Elenildes Santos Almeida Ribeiro	2810
Eliane Silva de Oliveira	2812
Flora Alves da Fonseca	2827
Gicélia Paixão dos Santos Barbosa	2831
Girllene Libório do Nascimento	2839
Iracema de Souza Gonzaga	2846
Ivana de Souza Gonzaga	2851
Janaíra Alves Cardoso	2859
Jeane de Jesus Reis Sousa	2863
Jessonete Silva Lisboa	2867
Leide Anne Souza dos Santos	2874
Leyla Nara Santos da Silva	2875
Lindinalva Alves Martins	3942
Luciana Santos de Souza Silva	2880
Maria Cristina Santos Benevides	2890
Maria Gomes de Farias Martins	2901
Maria Goret Alexandre Mangabeira	2902
Maria Menezes Barbosa	2909
Maria Rosilene Barbosa da Cruz	2911
Maria Silva Vasconcelos dos Anjos	3017
Maria Simone Batista dos Santos Sousa	2912
Marianny do Vale Ferreira	3008
Marivânia Franca	2919
Marli Santana Bezerra	2922
Meire Jeane Santos Lustosa	2926
Neide Wilde Pires Silva	3020
Núbia Batista dos Santos	2942
Reinaldo Silva Santos	2942
Roberto Ferreira dos Santos	2955
Rosana Souza Leite	2959
Rosimeire Cabral da Silva Araújo	2965
Rosimeire dos Santos Alves	2966

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

Shirley Silva dos Santos	2972
Silmara Santos de Rosário	2974
Simone de Andrade Santos	2978
Sirlene Aparecida Ferreira dos Santos	2980
Sonia Cristina Santos Silva	2982
Sueli Cardoso Mauricio de Jesus	2983
Tânia Savério Gomes	2985

Art. 2º. O não atendimento do quanto se solicita no artigo anterior, implicará no cancelamento imediato de qualquer vantagem salarial por progressão funcional em razão de mudança de titulação, sem prejuízo do reembolso ao erário público do quanto recebido sem o atendimento dos requisitos da mencionada lei em espécie.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO**  
do município de Buerarema, Estado da Bahia, em 19 de julho de 2011.

ASTOR VIEIRA JÚNIOR  
Secretário de Educação, Cultura e Desporto